

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

<b>Código da Oferta:</b>	OE202312/0068
<b>Tipo Oferta:</b>	Procedimento Concursal Comum
<b>Estado:</b>	Pendente
<b>Nível Orgânico:</b>	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
<b>Orgão / Serviço:</b>	Instituto Politécnico de Setúbal
<b>Vínculo:</b>	CTFP por tempo indeterminado
<b>Regime:</b>	Carreiras Especiais
<b>Carreira:</b>	Docente do ensino superior politécnico
<b>Categoria:</b>	Professor adjunto
<b>Grau de Complexidade:</b>	0
<b>Remuneração:</b>	3157,10
<b>Suplemento Mensal:</b>	0.00 EUR
<b>Caracterização do Posto de Trabalho:</b>	Ao professor adjunto competem as funções constantes no nº 4 do artigo 3º do ECPDESP.

### Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva	
	Nomeação transitória, por tempo determinável	
	Nomeação transitória, por tempo determinado	
<b>Relação Jurídica:</b>	CTFP por tempo indeterminado	
	CTFP a termo resolutivo certo	
	CTFP a termo resolutivo incerto	
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público	
<b>Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:</b>	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;	
	b) 18 anos de idade completos;	
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;	
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;	
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.	
<b>Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:</b>	Não aplicável.	
<b>Habilitação Literária:</b>	Doutoramento	
<b>Descrição da Habilitação Literária:</b>	Doutor ou Título de Especialista, na área de Cultura, Línguas e Literaturas	
<b>Grupo Área Temática</b>	<b>Sub-área Temática</b>	<b>Área Temática</b>
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Educação de Setúbal	1	Rua do Vale de Chaves - Estefanilha	Setúbal	2914504 SETÚBAL	Setúbal	Setúbal

**Total Postos de Trabalho: 1**

---

## Nº de Vagas/ Alterações

---

## Formação Profissional

---

**Outros Requisitos:** São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:  
a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho;  
b) Ser titular do grau de doutoramento ou do título de especialista, na área ou em área afim, daquela(s) para que é aberto o concurso.

---

## Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** Por correio registado ou presencialmente na DGP.

**Contacto:** recrutamento.dgp@ips.pt

**Data Publicitação:** 2023-12-05

**Data Limite:** 2024-01-18

---

## Texto Publicado

---

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Edital nº 2046/2023, Diário da República 2ª série nº 233, de 4 de dezembro

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1. Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo despacho nº 3379/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 16 de junho de 2023, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no Diário da República, com vista à ocupação de 1 posto(s) de trabalho, previsto(s) e não ocupado(s) no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de Professor Adjunto/Professora Adjunta, na área disciplinar de Cultura, Línguas e Literaturas (CLL\_ESE) – Subárea de Linguística/Ciências da Linguagem (Português, língua materna ou língua segunda/língua estrangeira), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Local de trabalho – O local de trabalho é a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal. 3. Número de Postos de Trabalho a ocupar – 1. 4. Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com um período experimental de 5 anos, nos termos do artigo 10º-B do Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP). 5. Caracterização do conteúdo funcional – Ao professor adjunto competem as funções constantes no nº 4 do artigo 3º do ECPDESP. 6. Âmbito de recrutamento – São requisitos cumulativos de admissão ao concurso: a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho; b) Ser titular do grau de doutoramento ou do título de especialista, na área ou em área afim, daquela(s) para que é aberto o concurso. 7. Prazo de validade do concurso a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos. b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais. 8. Forma de apresentação de candidatura: 8.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário A e do formulário B. 8.2. O formulário de candidatura (formulário A) deverá ser entregue em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em: [https://www.si.ips.pt/ips\\_si/conteudos\\_geral.conteudos\\_ver?pct\\_pag\\_id=30809&pct\\_parametros=p\\_pagina=30809&pct\\_disciplina=&pct\\_gru](https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_gru)

po=672 8.3. O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 6 do presente edital. 8.4. Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos: a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 6 do presente edital; b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto; c) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone); d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae e no formulário B-Grelha de Avaliação Curricular. 8.5. O formulário B-Grelha de Avaliação Curricular, encontra-se disponível em: [https://www.si.ips.pt/ips\\_si/conteudos\\_geral.conteudos\\_ver?pct\\_pag\\_id=30809&pct\\_parametros=p\\_pagina=30809&pct\\_disciplina=&pct\\_grupo=672](https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672) devendo ser preenchido pelos candidatos e todos os comprovativos deverão ter uma hiperligação para os respetivos documentos; 8.6. As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato, do nº do Edital publicado em Diário da República e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas: a. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas, Edifício da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefaniilha, 2910 761 Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo; b. Entregues pessoalmente no Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas; 8.7. Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o curriculum vitae em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos. 8.8. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação. 8.9. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 8.10. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso. 8.11. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 9. Sistema de Classificação Final: Cada membro do júri procede individualmente à atribuição a cada candidato de uma classificação quantitativa em cada critério tendo em conta a grelha de avaliação onde foram definidas as pontuações máximas a atribuir a cada critério e fundamenta essa classificação por escrito. Com base nesta classificação, cada membro do júri procede a uma ordenação dos candidatos, sendo o voto de cada membro do júri justificado com base na respetiva ordenação efetuada individualmente e será considerado o voto da maioria. Deste modo obtém-se a ordenação final dos candidatos. A lista provisória de ordenação final contém as classificações quantitativas finais de cada candidato, numa escala de 0 a 100 pontos, a qual resulta da média simples das pontuações quantitativas obtidas em cada um dos critérios de avaliação por cada membro do júri, considerando-se aprovados em mérito absoluto os que obtiverem uma classificação final superior ou igual a 50 pontos. 10. Grelha de avaliação: A - DESEMPENHO TÉCNICO-CIENTÍFICO E PROFISSIONAL (40 pontos numa escala de 0 a 100) – 40% Considera-se a quantidade, a qualidade e a relevância dos elementos curriculares para a subárea do concurso. A.1. Formação Académica Habilitação académica relevante para a subárea do concurso - doutoramento em Linguística/Ciências da Linguagem (Português, língua materna ou língua segunda/língua estrangeira), Agregação, Pós-Graduação, Pós-Doutoramento. Pontuação máxima: 5 pontos A.2. Produção técnico-científica publicada - Livros, capítulos de livros, artigos em revistas, publicações em atas de eventos científicos e/ou outras consideradas relevantes na subárea do concurso. i) Autor ou coautor de livro publicado com revisão por pares ii) Autor ou coautor de capítulo de livro publicado com revisão por pares e ou editor de livro iii) Autor ou coautor de publicações indexadas nas bases de dados Web of Science ou Scopus iv) Autor ou coautor de artigo

científico publicado em revista indexada em outras bases de dados v) Autor ou coautor de artigo científico em conferência ou encontro científico publicado nas respectivas atas Pontuação máxima: 40 A.3. Comunicações em eventos científicos - Conferências e /ou comunicações em eventos científicos e técnicos como convidado e como participante, na subárea do concurso. i) Comunicação em conferência, seminário ou outro evento científico com publicação do respetivo resumo / abstract ii) Apresentação, como orador convidado, de palestras e conferências em eventos científicos iii) Moderador de conferências e painéis em eventos científicos Pontuação máxima: 10 A.4. Orientação de teses/dissertações/relatórios conferentes de grau académico - Teses/dissertações/relatórios concluídos nas áreas em que é aberto o concurso, conferentes de grau académico na subárea do concurso i) Orientação ou coorientação de teses de doutoramento, já concluídas ii) Orientação ou coorientação de dissertações, projetos e relatórios finais de mestrado, já concluídos iii) Orientação ou coorientação de dissertações, projetos e relatórios finais de licenciatura, já concluídos Pontuação máxima: 15 A.5. Participação em projetos de investigação relevantes para a subárea do concurso - Coordenador, membro da equipa ou colaborador i) Coordenação de projeto financiado de investigação ou desenvolvimento ii) Participação em projeto financiado de investigação ou desenvolvimento Pontuação máxima: 10 A.6. Participação em júris de natureza académica - Como arguente, vogal, presidente i) Participação como arguente, vogal ou presidente em júris de doutoramento ou em júris de provas para atribuição do título de especialista ii) Participação como arguente ou presidente em júris de dissertações, projetos e ou relatórios finais de mestrado iii) Participação como arguente ou presidente em júris de dissertações, projetos ou relatórios finais de licenciatura Pontuação máxima: 10 A.7. Intervenção em Comunidades científicas e profissionais na área do concurso e afins i) Participação em comissões científicas de conferências ou outros eventos científicos e profissionais ii) Membro do corpo editorial de revista científica indexada às bases de dados Scopus ou Web of Science iii) Membro de corpo editorial de revista científica indexada em outras bases de dados iv) Revisão de publicação científica indexada nas bases de dados Scopus ou Web of Science v) Revisão de publicação científica indexada em outras bases de dados vi) Atividades de consultoria / auditoria vii) Afiliação como membro integrado em centro de investigação financiado pela FCT viii) Distinções científicas e/ou profissionais Pontuação máxima: 10 TOTAL DA DIMENSÃO A: 100 PONTOS B-CAPACIDADE PEDAGÓGICA (40 pontos numa escala de 0 a 100) – 40% B.1. Experiência docente em instituições de ensino superior - tempo de docência no Ensino Superior na subárea ou áreas afins i) Tempo de docência em instituições de Ensino Superior em regime de tempo integral ii) Tempo de docência em instituições de Ensino Superior em regime de tempo parcial Pontuação máxima: 20 B.2. Unidades Curriculares / Disciplinas - número e diversidade de unidades curriculares / disciplinas; participação em unidades curriculares / disciplinas na subárea ou áreas afins no Ensino Superior (CTeSP, 1.º ciclo e 2.º ciclo de estudos) i) unidades curriculares lecionadas na subárea do concurso ii) unidades curriculares lecionadas em áreas afins Pontuação máxima: 30 B.3. Outras atividades pedagógicas - Elaboração de materiais pedagógico-didáticos, aulas abertas, seminários. Elaboração de programas de unidades curriculares, participação na elaboração e reformulação de programas de unidades curriculares. Participação na elaboração de provas no ensino superior, na subárea ou áreas afins. i) Elaboração de novos programas de UC ii) Reformulação de programas de UC já existentes iii) Elaboração de materiais pedagógico-didáticos, aulas abertas, seminários iv) Participação em júris de exames/acesso ao ensino superior e outros, com elaboração de provas v) Orientação e supervisão de estágios, Práticas Pedagógicas ou outras atividades da mesma natureza Pontuação máxima: 30 B.4 Outras atividades relacionadas com a atividade de ensino/formação - Coordenação ou participação como formador em iniciativas de formação na sua área científica i) Coordenação de programas de formação na sua área científica ii) Participação como formador/formadora em iniciativas de formação da sua área científica iii) Coordenação de outras atividades de natureza pedagógica iv) Experiência docente em instituições de ensino não superior Pontuação máxima: 20 TOTAL DA DIMENSÃO B: 100 PONTOS C- OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES PARA A MISSÃO DO IPS (20 pontos numa escala de 0 a 100) – 20% C.1. Cargos ou participação em Órgãos de gestão e/ou outros Órgãos - Exercício de cargos em órgãos de gestão ou outros órgãos/estruturas de Instituições de Ensino Superior, em grupos/comissões de trabalho institucionais, participação em comissões de carácter pedagógico e/ou científico. i) Cargos exercidos como membro em órgãos de instituição de ensino superior ou unidades orgânicas da instituição de ensino superior ii) Cargos exercidos em estruturas de instituição de ensino superior, tais como coordenação de departamentos, comissões de qualidade e

avaliação, unidades de investigação, comissões temporárias, ou seus correspondentes iii) Coordenação de júri de seleção/seriação iv) Participação em júri de seleção/seriação v) Outros cargos exercidos e atividades de gestão em instituições públicas ou privadas não mencionadas anteriormente Pontuação máxima: 40 C.2. Exercício de cargos e/ou participação em atividades de relação com a comunidade e/ou cooperação com outras instituições de âmbito regional, nacional e internacional, com relevância para a subárea do concurso i) Coordenação de projeto ou programa de atividades de caráter científico, tecnológico e /ou pedagógico com ligação à comunidade envolvente, de âmbito regional, nacional e internacional ii) Participação ou execução ou desenvolvimento de projetos, programas ou eventos com ligação à comunidade na promoção de formas de valorização da língua e cultura portuguesas iii) Coordenador de comissão organizadora de conferência, seminário, congresso ou outro evento técnico-científico, pedagógico e/ou profissional iv) Membro de comissão organizadora de conferência, seminário, congresso ou outro evento técnico-científico, pedagógico e/ou profissional v) Participação em órgãos e ou grupos de trabalho de entidades externas na subárea do concurso Pontuação máxima: 35 C.3. Participação em projetos nacionais e internacionais de formação - missões de ensino e formação. Participação em órgãos e ou grupos de trabalho de entidades externas, no âmbito da formação. Mobilidade internacional. i) Missões de ensino-formação, participação em processos de mobilidade internacional ii) coordenação de órgãos ou grupos de trabalho de entidades externas, no âmbito da formação iii) participação em órgãos ou grupos de trabalho de entidades externas, no âmbito da formação Pontuação máxima: 25 TOTAL DA DIMENSÃO C: 100 PONTOS 11. Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção: 11.1. A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt). 11.2. Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos. 11.3. A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada. 11.4. A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença. 12. A composição do júri é a seguinte: Presidente Ana Luísa Rebelo de Oliveira Pires, Professor(a) Coordenador(a) da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Setúbal, nomeada ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 23º do ECPDESP. Vogais Ana Lúcia Alvito dos Santos Furtado de Castro, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal; Ana Lúcia da Silva Dias Gonçalves dos Santos, Professora Associada da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa; Lídia Soraya Barreto Marôpo, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal; Luís Filipe Tomás Barbeiro, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria; Susana Paula Gomes Costa Pereira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa; 13. Igualdade de oportunidades - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 14. Divulgação do Edital: a) Na 2ª série do Diário da República; b) Na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) no 1º dia útil seguinte ao da publicação em Diário da República; c) Em [www.euraxess.pt](http://www.euraxess.pt) na língua inglesa; d) No sítio da internet do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt) nas línguas portuguesa e inglesa. Instituto Politécnico de Setúbal

## Observações

---

8. Forma de apresentação de candidatura:

8.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário A e do formulário B.

8.2. O formulário de candidatura (formulário A) deverá ser entregue em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em:

[https://www.si.ips.pt/ips\\_si/conteudos\\_geral.conteudos\\_ver?](https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?)

[pct\\_pag\\_id=30809&pct\\_parametros=p\\_pagina=30809&pct\\_disciplina=&pct\\_grupo=672](https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672)

8.3. O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 6 do presente edital.

8.4. Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos:

a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 6 do presente edital;

b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto;

c) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone);

d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae e no formulário B-Grelha de Avaliação Curricular.

8.5. O formulário B-Grelha de Avaliação Curricular, encontra-se disponível em:

[https://www.si.ips.pt/ips\\_si/conteudos\\_geral.conteudos\\_ver?](https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?)

[pct\\_pag\\_id=30809&pct\\_parametros=p\\_pagina=30809&pct\\_disciplina=&pct\\_grupo=672](https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672)

devendo ser preenchido pelos candidatos e todos os comprovativos deverão ter uma hiperligação para os respetivos documentos;

8.6. As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato, do nº do Edital publicado em Diário da República e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

a. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas, Edifício da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761 Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;

b. Entregues pessoalmente no Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;

8.7. Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o curriculum vitae em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos.

8.8. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.9. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.10. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Termina da Oferta**

---

**Admitidos**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

**Recrutados**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**